

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Ata de Registro de Preços 225/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
225/2025	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO	05/09/2025 13:08 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23832.000037/2025-15

1. DO OBJETO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP 27/2025)

Processo Administrativo nº 23832.000037/2025-15

Ata de Registro de Preços nº 03401/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS - Reitoria, com sede Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag.^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, portador da matrícula funcional nº 1178269, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90034/2025, publicada no DOU de 05/09/2025, processo administrativo nº 23832.000037/2025-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de materiais de consumo e permanente para o Curso de segurança do trabalho, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do *edital de licitação* nº 90034/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<u>Fornecedor</u>					
Item do TR	Razão Social: JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA Endereço:AV IZAAC LOBO, N 1, DISTRITO SANTO ESTEVAO VELHO, ANTONIO CARDOSO-BA, CEP: 44180-000 Telefone: 75-983170712 Banco: Santander AG:2561 Cc: 13.000662-6	CNPJ:58.573.839/0002-80 E-mail:JUNIOR128964@GMAIL.COM			
X	Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	LAVA-OLHOS de EMERGÊNCIA: ALTURA INSTALAÇÃO: NÃO CARACTERÍSTICA VÁLVULA: ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL RECOLHEDOR: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE LANÇA-JATO: 2, ENTRADA ÁGUA: ROSCA MACHO 1/2", ESCOAMENTO: ROSCA FÊMEA 1 1/4", APLICAÇÃO: IMPREGNAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO, COR: AMARELA, FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANDE CAUDAL/ÁGUA AREJADA E BAIXA PRESSÃO	LAM VÁLVULAS /LOP	10	814,00	814,00
19	COLETE SEGURANÇA: MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: BLUSÃO COM TELA EM PVC PARA RESPIRO, COR: LARANJA COM REFLETIVO PRATA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO	Embala AZ/Colete Refletivo	13	25,99	337,87
28	ÓCULOS PROTEÇÃO: COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO: COMBATE INCÊNDIO FLORESTAL, TIPO FIXAÇÃO: COM ALÇAS DOBRÁVEIS, TIPO PROTEÇÃO: VISÃO PERIFÉRICA, TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, MATERIAL ARMAÇÃO: ACETATO / POLICARBONATO.	Valeplast/bombeiro	22	54,43	1.197,46
29	BOTINA SEGURANÇA: MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: PU, TIPO SOLA: ANTIDERRAPANTE, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TAMANHO: 41, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA DE AÇO, CANO ACOLCHOADO	MARLUVAS /10VB48A	28	108,18	3.029,04
34	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS: REFERÊNCIA: 297433, USO: PROTEÇÃO VAPOR ORGÂNICO, GÁS ÁCIDO, AMÔNIA E PARTÍCULAS, TIPO: CARTUCHO QUÍMICO/MECÂNICO	Altec/CMC-1 VO /GA	14	35,00	490,00
37	LUVA SEGURANÇA: MATERIAL NEOPRENE, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: P/PROTEÇÃO TÉRMICA (ALTAS TEMPERATURAS), COMPRIMENTO: 35,5 cm, TAMANHO: 9 1/2 OU EQUIVALENTE A uma	VOLK/Neo 780	34	56,23	1.911,82

	circunferência da mão entre 22 e 24 cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO ISOLANTE C/DUPLA CAMADA DE ALGODÃO				
38	LUVA SEGURANÇA: MATERIAL VAQUETA FLOR INTEGRAL, MODELO: CURTA, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., COR: NATURAL, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO REFORÇO PALMA E DEDOS, ALMOFADA NO DORSO, AJ	FFA EQUIPAMENTOS /Vaqueira	39	19,54	762,06
39	LUVA SEGURANÇA: MATERIAL PALMA EM NEOPRENE E PUNHO EM LÁTEX, FORRADA COM, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES, COMPRIMENTO: 23cm, COR: AMARELA, ESPESSURA: 1 mm, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-ALÉRGICA, LIMPEZA DELICADA	Danny/neoprene	39	11,99	467,61
40	LUVA SEGURANÇA: MATERIAL MALHA EM AÇO, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., TAMANHO: G	QBQ/Malha Aço	24	178,49	4.283,76
44	CONE SINALIZAÇÃO: MATERIAL COMPOSTO SINTÉTICO, ALTURA: 500mm, COR: LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS, PESO: 0,636 kg, LARGURA BASE: 273 mm	Plastcor/50cm	35	33,99	1.189,65
48	LUVA PROTEÇÃO: MATERIAL MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CANO: CURTO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FITA PARA AJUSTE NOS PUNHOS, RESISTENTE A CORTES.	QBQ/Malha Aço	21	164,00	3.444,00
49	TOUCA: MATERIAL NOMEX, COR: BRANCA, TIPO: BALACLAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMAS, ABERTURA ÚNICA	hercules/HJ66000	7	121,00	847,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134).

3.2 As quantidades mínimas e máximas estão discriminadas como anexo ao Termo de Referência e os locais de entrega dos participantes e seus endereços seguem discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SOC		REI		ITA		PRO		GLO		EST		IFRN		TOTAL
			MÍN	MÁX	MÍN	MÁX											
15	LAVA-OLHOS de EMERGÊNCIA: ALTURA INSTALAÇÃO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICA VÁLVULA: ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL RECOLHEDOR: AÇO INOXIDÁVEL,																

	QUANTIDADE LANÇA-JATO: 2, ENTRADA ÁGUA: UND ROSCA MACHO 1/2", ESCOAMENTO: ROSCA FÊMEA 1 1/4", APLICAÇÃO: IMPREGNAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO, COR: AMARELA, FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANDE CAUDAL /ÁGUA AREJADA E BAIXA PRESSÃO		2	3	1	3	1	1	1	1	0	0	0	0	1	2	10
19	COLETE SEGURANÇA: MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: BLUSÃO COM TELA EM PVC PARA RESPIRO, COR: LARANJA COM REFLETIVO PRATA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO	UND	2	5	1	2	1	2	2	4	0	0	0	0	0	0	13
28	ÓCULOS PROTEÇÃO: COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO: COMBATE INCÊNDIO FLORESTAL, TIPO FIXAÇÃO: COM ALÇAS DOBRÁVEIS, TIPO PROTEÇÃO: VISÃO PERIFÉRICA, TIPO LENTE: ANTI- EMBAÇANTE, MATERIAL ARMAÇÃO: ACETATO / POLICARBONATO.	UND	3	10	0	0	1	2	10	10	0	0	0	0	0	0	22
29	BOTINA SEGURANÇA: MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: PU, TIPO SOLA: ANTIDERRAPANTE, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TAMANHO: 41,	UND	2	5	0	0	1	5	10	10	2	4	2	4	0	0	28

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA DE AÇO, CANO ACOLCHOADO															
34	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS: REFERÊNCIA: 297433, USO: PROTEÇÃO VAPOR ORGÂNICO, GÁS ÁCIDO, AMÔNIA E PARTI, TIPO: CARTUCHO QUÍMICO /MECÂNICO	UND	4	10	0	0	1	2	1	2	0	0	0	0	0	14
37	LUVA SEGURANÇA: MATERIAL NEOPRENE, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: P /PROTEÇÃO TÉRMICA (ALTAS TEMPERATURAS), COMPRIMENTO: 35,5 cm, TAMANHO: 9 ^{1/2} OU EQUIVALENTE A uma circunferência da mão entre 22 e 24 cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO ISOLANTE C/DUPLA CAMADA DE ALGODÃO	PAR	3	5	0	0	1	5	10	20	1	2	1	2	0	34
38	LUVA SEGURANÇA: MATERIAL VAQUETA FLOR INTEGRAL, MODELO: CURTA, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., COR: NATURAL, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO REFORÇO PALMA E DEDOS, ALMOFADA NO DORSO, AJ	PAR	5	10	0	0	1	5	10	20	1	2	1	2	0	39
39	LUVA SEGURANÇA: MATERIAL PALMA EM NEOPRENE E PUNHO EM LÁTEX, FORRADA COM, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES, COMPRIMENTO: 23cm, COR: AMARELA, ESPESSURA: 1 mm, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-	PAR	2	5	0	0	1	10	10	20	1	2	1	2	0	39

	ALÉRGICA, LIMPEZA DELICADA																
40	LUVA SEGURANÇA: MATERIAL MALHA EM AÇO, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., TAMANHO: G	PAR	2	5	0	0	1	5	5	10	1	2	1	2	0	0	24
44	CONE SINALIZAÇÃO: MATERIAL COMPOSTO SINTÉTICO, ALTURA: 500mm, COR: LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS, PESO: 0,636 kg, LARGURA BASE: 273 mm	UND	4	8	0	0	1	15	6	12	0	0	0	0	0	0	35
48	LUVA PROTEÇÃO: MATERIAL MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CANO: CURTO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FITA PARA AJUSTE NOS PUNHOS, RESISTENTE A CORTES.	PAR	2	5	0	0	1	10	3	6	0	0	0	0	0	0	21
49	TOUCA: MATERIAL NOMEX, COR: BRANCA, TIPO: BALACLAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMAS, ABERTURA ÚNICA	UND	2	5	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	7

3.2.1 IFS - Reitoria (UASG 158134) (Nova Sede): Rua Dom José Thomaz, nº 194, Bairro São José, CEP: 49015-090, Aracaju /SE.

3.2.2 IFS - Campus Aracaju (UASG 158393): Avenida Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - Sergipe, CEP: 49055-260.

3.2.3. IFS – Campus Estância (UASG 152426): Rua Café Filho, nº 260, Bairro Cidade Nova, Estância/SE, CEP 49200-000.

3.2.4. IFS - Campus Glória (UASG 152420): Rodovia SE-230, Povoado Piabas, s/n, Zona Rural, Nossa Senhora da Glória /SE, CEP: 49.680-000.

3.2.4. IFS – Campus Itabaiana (UASG 152430): Avenida Padre Airton Gonçalves Lima, nº1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana /SE, CEP 49.500-543.

3.2.5. IFS - Campus Propriá (UASG 154681): BR 101 - S/N, Km 05 Sul, Propriá/SE, CEP: 49.900-000.

3.2.6. IFS - Campus Socorro (UASG 154680): Avenida Professora Jania Reis, nº 94, Conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49156-183.

3.2.7. IFRN- RN 120, KM 2 - Novo Juremal, São Paulo do Potengi - RN, CEP: 59460-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Justificativa para a permissão de adesão

4.11. A justificativa para a adesão por órgãos não participantes a este registro de preços vincula-se ao fato de que, a autorização do pedido está atrelada a uma análise prévia de vantajosidade desta ata, mediante pesquisa regulamentada por Instrução Normativa, estando o órgão solicitante comprometido em aceitar tais termos.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, **não sendo admitido acréscimo de novos quantitativos que não estavam previstos na ata originalmente firmada.**

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RUTH SALES
GAMA DE
ANDRADE:5
3289730549
Assinado de forma
digital por RUTH
SALES GAMA DE
ANDRADE:532897
30549
Dados: 2025.09.22
12:17:28 -03'00'

RUTH SALES GAMA

REITORA/IFS

Assinaturas

gov.br
Documento assinado digitalmente
GILVANDO CARVALHO MOREIRA JUNIOR
Data: 08/09/2025 08:50:47-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO
Data: 22/09/2025 08:10:43-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

gov.br
Documento assinado digitalmente
WALDIK VIANA DA SILVA
Data: 22/09/2025 08:32:47-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO

Agente de contratação

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 90045/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Antônio Cardoso-Ba, 08 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 GILVANDO CARVALHO MOREIRA JUNIOR
Data: 08/09/2025 08:51:48-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 58.573.839/0002-80

GILVANDO CARVALHO MOREIRA JUNIOR

CPF: 861.007.615-6



JR VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.573.839/0002-80

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico N° 90034/2025
UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

RAZAO SOCIAL:	JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA		
ENDEREÇO:	AV IZAAC LOBO, N 1, DISTRITO SANTO ESTEVAO VELHO, ANTONIO CARDOSO-BA, CEP: 44180-000		
REPRESENTANTE	GILVANDO CARVALHO MOREIRA JUNIOR, CPF: 861.007.615-64		
CNPJ	58.573.839/0002-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL	225.811.759 ME
DADOS BANCARIO	BANCO: Santander	AG:2561	Cc: 13.000662-6
EMAIL	JUNIOR128964@GMAIL.COM	TELEFONE	75-983170712

Prezados Senhores,

Declaramos que os preços cotados aos itens a seguir relacionados, com vistas ao seu fornecimento a esse órgão, de acordo com as condições estipuladas no Edital correspondente e toda legislação aplicável.

Declaramos ainda ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
15	Lava Olhos De Emergência	10	LAM VÁLVULAS	LOP	R\$ 814,00	R\$ 8.140,00
19	Colete Refletivo Segurança Sinalização Cor laranja	13	Embala AZ	Colete Refletivo	R\$ 25,99	R\$ 337,87
34	Filtros Químico Cmc-1 Vapores Orgânicos E Gases Ácidos	14	Altec	CMC-1 VO/GA	R\$ 35,00	R\$ 490,00
39	Luva Segurança Neoprene Neolátex Limpeza Ca 5774 tamanho G	39	Danny	neoprene	R\$ 11,99	R\$ 467,61
49	Touca Capuz Balaclava Antichama 250°C	7	hercules	HJ66000	R\$ 121,00	R\$ 847,00
TOTAL						R\$ 10.282,48

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Observações: Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que as aquisições constantes da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

Antônio Cardoso, 01 de agosto 2025.

JR VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:5857383900280
0280

Assinado de forma digital
por JR VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:5857383900280
Dados: 2025.08.01 14:48:10
-03'00'

Av. Izaac Lobo, N 1, Distrito de Santo Estevão Velho, Antônio Cardoso-BA

CEP 44180-000

Email: Junior128964@gmail.com



JR VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.573.839/0002-80

JR VARIEDADES E SERVIOS LTDA
CNPJ: 58.573.839/0002-80
GILVANDO CARVALHO MOREIRA JUNIOR
CPF: 861.007.615-64

Item 15



Lava-olhos de parede com acionamento manual através de alavanca empurre em aço inox, bacia em aço inox com diâmetro de 290 mm, válvula de esfera Ø 1/2, regulador de vazão e pressão, tubos e conexões galvanizado certificadas pelo INMETRO com pintura epóxi. Esguichos e mangueiras em plástico ABS. A fixação é feita diretamente na parede, através de suporte, conexão de 1/2 BSP para entrada de água, e para saída de esgoto 3/4 BSP. Foto ilustrativa. Atende as normas ABNT NBR 16291/2014 e ANSI / ISEA Z358.1 2009 e . Vazão de 1,5 l/min, pressão recomendada 3 kgf/cm² (43,5 psi).



JR VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.573.839/0002-80

Item 19



Descrição

O colete refletivo é essencial para quem trabalha em áreas de risco e/ou baixa visibilidade. Perfeito para entregadores, obras, centros logísticos, trabalhos noturnos, trânsito, entre muitos outros. Leve, confortável e essencial para sua segurança no dia a dia.

Características:

Cores: Laranja

Material: Poliéster com costura de qualidade e fechamento em velcro

Aplicação: Obras e construção civil, entregas em centros logísticos, trânsito e controle viário, atividades noturnas (bike, corrida), equipes de resgate e emergência, entre outros

Item 34



Av. Izaac Lobo, N 1, Distrito de Santo Estevão Velho, Antônio Cardoso-BA
CEP 44180-000
Email: Junior128964@gmail.com



JR VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.573.839/0002-80

Item 39



Ficha Técnica:

- CA (Certificado de Aprovação): 5774
- Fabricante:** Danny EPI (DVT Comércio, Importação e Exportação Ltda.)
- Composição: Látex natural e Policloropreno (Neoprene).
- Forro Interno: Algodão flocado.
- Palma: Antiderrapante.
- Espessura: Aproximadamente 0,70mm.
- Tamanhos Disponíveis: P (7), M (8), G (9), XG (10).



JR VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.573.839/0002-80

Item 49



DESCRIÇÃO

CAPUZ BALACLAVA HERCULES CA15307 Resistente a temperaturas de até 250 °C de aproximação

Capuz balaclava para proteção facial em aproximação a temperaturas elevadas.

Confeccionada em malha de fibra aramida e com reforço costurado e bainha na parte inferior.

APLICAÇÃO

- Brigada de Incêndio.
- Ambientes com temperatura até 250°C de aproximação

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- CA: 15307
- Referencia: HJ-660
- 1 Camada: Sim
- Produto: Nacional
- Marca: Hercules
- Cor: Bege
- Composição: 93% Meta-Aramida - 5%Para-Armida e 2% Antiestatico
- Restrições: EPI não aprovado contra arco elétrico e fogo repentino



JR VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.573.839/0002-80

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico N° 90034/2025
UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

RAZAO SOCIAL:	JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA		
ENDEREÇO:	AV IZAAC LOBO, N 1, DISTRITO SANTO ESTEVAO VELHO, ANTONIO CARDOSO-BA, CEP: 44180-000		
REPRESENTANTE	GILVANDO CARVALHO MOREIRA JUNIOR, CPF: 861.007.615-64		
CNPJ	58.573.839/0002-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL	225.811.759 ME
DADOS BANCARIO	BANCO: Santander	AG:2561	Cc: 13.000662-6
EMAIL	JUNIOR128964@GMAIL.COM	TELEFONE	75-983170712

Prezados Senhores,

Declaramos que os preços cotados aos itens a seguir relacionados, com vistas ao seu fornecimento a esse órgão, de acordo com as condições estipuladas no Edital correspondente e toda legislação aplicável.

Declaramos ainda ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
28	Óculos De Proteção Contra Incêndio Ampla Visão	22	Valeplast	bombeiro	R\$ 54,43	R\$ 1.197,46
29	Botina com Bico de Aço	28	MARLUVAS	10VB48A	R\$ 108,18	R\$ 3.029,04
37	Luva Neoprene Térmica e Química para Alta e Baixa Temperatura	34	VOLK	Neo 780	R\$ 56,23	R\$ 1.911,82
38	Luva Vaqueta Resistente	39	FFA EQUIPAMENTOS	Vaqueta	R\$ 19,54	R\$ 762,06
TOTAL						R\$ 6.900,38

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Observações: Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que as aquisições constantes da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

Antônio Cardoso, 04 de agosto 2025.

JR
VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:58573839000280
9000280

Assinado de forma
digital por JR
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:58573839000280
Dados: 2025.08.04
10:30:33 -03'00'

Av. Izaac Lobo, N 1, Distrito de Santo Estevão Velho, Antônio Cardoso-BA

CEP 44180-000

Email: Junior128964@gmail.com



JR VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.573.839/0002-80

JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 58.573.839/0002-80
GILVANDO CARVALHO MOREIRA JUNIOR
CPF: 861.007.615-64

ITEM 28



Descrição

Angra
C.A. 20.857

Descrição

Óculos de proteção, modelo ampla-visão, com visor confeccionado em policarbonato incolor, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível cinza transparente, sistema de ventilação indireta composto de 122 orifícios localizados na parte superior e 40 orifícios de cada lado na parte inferior recobertos por um plástico preto rígido, tirante elástico preto em tecido com duas presilhas que permite o ajuste de tamanho à face do usuário, encaixado na parte lateral dos óculos através de pinos rígidos de PVC localizados na parte interna da armação, modelo cobre toda a região dos olhos do usuário.

Características

Tratamento Antirrisco

Tratamento (AF) Ant-Fog/Antiembaçante

Proteção contra raios UVA/UVB

Sem partes metálicas

Proteção contra raios ultravioleta (U6)



JR VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.573.839/0002-80

ITEM 29



Principais características

Esta botina de segurança exibe a seguinte configuração:

- Confecção em couro;
- Forragem em tecido não tecido transpirável;
- Biqueira de aço;
- Fechamento em elástico nas laterais;
- Solado em PU bidensidade, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal;



JR VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.573.839/0002-80

ITEM 37



Descrição

Luva de segurança confeccionada em neoprene e revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos.

Dados técnicos:

- CA: 16.977.
- Tamanho P: 380mm x 106mm
- Tamanho M: 380mm x 113mm
- Tamanho G: 380mm x 114mm
- Tamanho GG: 380mm x 123mm

Benefícios:

- Ótima resistência mecânica e alta resistência química, fabricada em neoprene;
- Antiderrapante acabamento em formato diamante, permite o bom fluxo de líquidos evitando que os mesmos acumulem na superfície da luva para uma ótima aderência conforto e absorção do suor, proporcionado pelo forro em algodão flocado;
- Impermeáveis com resistência a temperatura de contato de -25°C até 250°C, durante 15 segundos;
- Formato anatômico o que reduz da fadiga muscular
- Atende RCD 15 central de materiais de clínicas e hospitais.



JR VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.573.839/0002-80

ITEM 38



CA 36997

Proteja suas mãos com as luvas vaqueta, projetadas para resistir aos rigores do trabalho pesado. Fabricadas com couro vaqueta de alta qualidade, essas luvas oferecem durabilidade e conforto durante horas de uso. Seja para manusear ferramentas, operar maquinário ou realizar tarefas industriais, estas luvas proporcionam a proteção necessária contra abrasões e cortes. O design ergonômico garante um ajuste confortável e seguro, permitindo uma ampla gama de movimentos

Características:

Material: Couro vaqueta

Resistente a abrasões e cortes

Design ergonômico para conforto e mobilidade

Ideal para trabalhos industriais, construção, manutenção e mais

Proteja suas mãos com confiança. Adquira já o seu kit de luvas vaqueta!